ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

LEI Nº 0171/95

EMENTA: Nomina o campo de futebol situado no bairro Recanto de "Estádio Municipal Ormeu Marinho".

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e com fulcro no artigo 57 e parágrafo 1º e 8º da Lei Orgânica Municipal (LOM) e EU PROMULGO a seguinte Lei.

Artigo 1º - Passa o campo de futebol situado no bairro Recanto, a nominar-se "Estádio Municipal Ormeu Marinho".

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 07 de dezembro de 1995

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
- Presidente -

Livro Atas - Pág. 0161 v.

PUBLICAÇÃO
PUBLICADO NO 362
JORNAL Urras & Ostras
na Data de 16 a 19/12/95
na Página 0012

MARIA LUSTOSA MACHADO
Chefe de Gabinete